

D E C R E T O N° 13.121, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 8.046,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto que regulamenta a aplicação do Abono de Supervisão de Obras para os servidores ocupantes dos cargos de Bombeiro Hidráulico de Saneamento e Auxiliar de Serviços de Saneamento do SAAE,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 514/2023/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 02 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.046, de 27 de setembro de 2011, que caracterizou a Supervisão de Obras o comando e o controle de equipes de trabalho de campo, compostas por no mínimo 06 (seis) funcionários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito